

DECRETO Nº 25.742

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação aos prazos previstos na Resolução nº 247/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando a necessidade de atendimento ao que estabelece as Instruções Normativas nº 028 de 26/11/2013, nº 033 de 16/12/2014 e nº 34 de 02/06/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2015 e a abertura do exercício financeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2015 dar-se-á, no máximo, até o dia 02 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 08 de dezembro de 2015, para pagamento neste exercício.

Parágrafo único. Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 21 de dezembro de 2015 e de prestação de contas até o dia 28 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 11 de dezembro de 2015, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na Subsecretaria Contábil, da SEMFA.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até o dia 11 de dezembro de 2015 para recebimento de processos para empenho, inclusive a folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2015.

§ 1º. Os empenhos somente poderão ser emitidos até 11 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4979 de 17/11/2015



§ 2º. Até a data prevista no "caput" deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados a Subsecretaria Contábil, para análise e cancelamento, quando for o caso.

§ 3º. Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no "caput" deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

§ 4º. Fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2015, para que todos os processos de aquisição de equipamento e materiais e bens imóveis sejam encaminhados a SEMASI – Gerência de Patrimônio, pelas secretarias liquidantes para o devido registro e fechamento anual.

Art. 5º As Despesas continuadas deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia 04 de Janeiro de 2016, a Secretaria Municipal da Fazenda para que se seja providenciado o Empenho para a devida continuidade das rotinas de trabalhos e não haja interrupção das mesmas.

Art. 6º Ficam definidos os prazos e responsáveis pela elaboração dos documentos constantes dos Anexos 02 e 03 da Instrução Normativa TCEES nº 28/2013, alterada pela IN nº 33/2014, e IN nº 34/2015, conforme quadro a seguir:

ANEXO 02 CONTAS DE PREFEITO

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polononi	14/03/2016
02	RELGES	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
03	BALORC	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
04	BALFIN	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
05	BALPAT	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
06	DEMVAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
07	DEMDIF	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
08	DEMDFL	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
09	DEMFOCA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
10	DEMPLI	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
11	BALVER	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
12	BALEXO	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
13	BALEXE	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
14	DEMSAU	PDF	SAUDE	Luciana Manzoli	22/02/2016
15	RELRAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016

16	RAPCAN	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
17	EXTBAN	PDF	SEMFA/SF	Ruth Maria Machado de Abreu Sobreira	22/02/2016
18	LIQSAU	PDF e XLS/ODF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
19	LIQEDU	PDF e XLS/ODF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
20	PCFUND	PDF	SEME/SFE	Andréa Lugon Rigon	22/02/2016
21	PCFSAU	PDF	SEMUS/SFMS/ GCEO	Luciana Manzoli	22/02/2016
22	RELPRE	PDF	PGM	Marco Aurélio Coelho	22/02/2016
23	DEMCAD	PDF e XLS/ODF	SEMGES/PLGO /SPO	Gecileno Luiz de Oliveira	22/02/2016
24	DEMRLC	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
25	RRERDP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
26	RRERNO	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
27	RRERPR	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
28	RRERAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
29	RREMDE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
30	RREOCR	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
31	RRERPP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
32	RRERAA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
33	RRESAU	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
34	RREPPP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
35	RGFDPE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
36	RGFDCL	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
37	RGFGCV	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
38	RGFOCR	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
39	RGFDCX	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
40	RGFRAP	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
41	LEIDES	PDF	SEMASI	Gilson Batista Soares	22/02/2016
42	RELSKI	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
43	RELOCI	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
44	PROEXE	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polonini	14/03/2016

**ANEXO 03 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES
DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL
EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polonini	14/03/2016
02	ROLRES	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
03	RELGES	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
04	RELUCI	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
05	PROEXE	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polonini	14/03/2016
06	DEMREN	PDF	SEMFA/ST	Elimário Grola	22/02/2016
07	BALORC	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
08	BALFIN	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
09	BALPAT	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
10	DEMVAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
11	DEMDIF	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
12	DEMDFL	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
13	DEMFCFA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
14	BALVER	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
15	BALEXO	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
16	INVMOV	PDF e XLS/ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
17	RESMOV	PDF e XLS/ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
18	DEMBMV	PDF e XLS/ODF	SEMASI/ALM	Sílvio Motte Galo	08/01/2016
19	INVIMO	PDF e XLS/ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
20	RESIMO	PDF e XLS/ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
21	DEMBIM	PDF e XLS/ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016



22	INVALM	PDF e XLS/ODF	SEMASI/ALM	Sílvio Motte Galo	08/01/2016
23	RESAMC	PDF e XLS/ODF	SEMASI/ALM	Sílvio Motte Galo	08/01/2016
24	DEMAMC	PDF e XLS/ODF	SEMASI/ALM	Sílvio Motte Galo	08/01/2016
25	RESAMP	PDF e XLS/ODF	SEMASI/ALM	Sílvio Motte Galo	08/01/2016
26	DEMAMP	PDF e XLS/ODF	SEMASI/ALM	Sílvio Motte Galo	08/01/2016
27	INVINT	PDF e XLS/ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
28	COMINV	PDF	SEMASI	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
29	DEMDAT	PDF	SEMFA/ST	Elimário Grola	08/01/2016
30	DEMROP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
31	EXTBAN	PDF	SEMFA/SF	Ruth Maria Machado de Abreu Sobreira	22/02/2016
32	TVDISP	PDF e XLS/ODF	SEMFA/SF	Ruth Maria Machado de Abreu Sobreira	22/02/2016
33	FOLRPP	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
34	FOLRGP	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
35	DEMCPA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
36	DEMCSE	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
37	CERSIT	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
38	FIXSUB	PDF	SEMASI	Gilson Batista Soares	22/02/2016
39	FICPAG	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
40	CONFUN	PDF	SEME	Andréa Lugon Rigon	22/02/2016
41	CONSAU	PDF	SEMUS	Luciana Manzoli	22/02/2016

Parágrafo único. Os documentos dos quadros constantes deste artigo deverão ser entregues até a data limite estabelecida em cada item, à Subsecretaria Contábil, responsável pela Coordenação da elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do exercício de 2015 e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, até o dia 30 de março de 2016.

Art. 7º Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar a Subsecretaria Contábil – SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço.

Art. 8º As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre a Prestação de Contas Anual - PCA, do Exercício de 2015.

Art. 9º. Fica estabelecido o prazo de até **15 de janeiro de 2016** para que a **Câmara Municipal** e o **Fundo Municipal de Saúde** e os órgãos da Administração Indireta (**IPACI e AGERSA**), encaminhem o balancete referente ao mês de dezembro de 2015, para a Subsecretaria Contábil efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração, conforme estabelecido no Art. 9º do Decreto 25.535 de 07 de agosto de 2015.

Art. 10. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até a abertura do novo orçamento.

Art. 11. Os casos especiais serão decididos pelo Secretário Municipal da Fazenda, conjuntamente com o indicado no Parágrafo único do artigo 6º e artigo 8º deste decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal